



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Projeto de Lei nº 060 /2018 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos

APROVADO
Unanimidade

Partido- SD

APROVADO
Unanimidade

EM 10 / 10 / 2018

EM 10 / 10 / 2018

**EMENTA: OBRIGA A INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS EM
EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de banheiros químicos adaptados nos eventos realizados no âmbito do Município de São Lourenço da Mata em que haja a disponibilização de banheiros químicos comuns, com a finalidade de atender às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. A quantidade de banheiros adaptados deverá observar critérios de proporcionalidade que levem em conta a natureza do evento e, especialmente, a estimativa de público, observando-se ainda o percentual de cinco por cento da quantidade de banheiros químicos comuns disponibilizados, com o mínimo de um banheiro adaptado por evento.

Art. 2º As unidades adaptadas serão de uso exclusivo das pessoas com deficiência, permitindo-se a entrada de um acompanhante quando necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2018.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – SD